



REGULAMENTO – PRÊMIO FALA, PROFESSOR! (2019)

O Prêmio Fala, Professor! é uma iniciativa do empresário e palestrante Otelio Drebes para estimular e reconhecer projetos da educação básica, realizados nas escolas municipais do Rio Grande do Sul. Filho de agricultores e dono de uma trajetória de mais de 80 anos, o fundador das Lojas Lebes entende a premiação como forma de contribuição à educação gaúcha e, conseqüentemente, um reconhecimento e valorização do trabalho dos professores.

Em 2018, direcionado a professores oriundos das cidades onde Otelio Drebes palestrou, o Prêmio Fala, Professor! contemplou duas categorias: anos iniciais e anos finais, com mais de 400 projetos inscritos.

Devido ao significativo número de inscrições, o Prêmio Fala, Professor! amplia-se em 2019, para todas as cidades gaúchas, trazendo novas categorias. Em 2019, também podem inscrever-se professores da educação infantil e professores que desenvolvem projetos de música, na categoria Especial: Música, alegria na escola.

Então, se você é professor de escola pública municipal e executou em 2018 ou está executando em 2019, em sua escola, um projeto que potencializa a aprendizagem dos alunos a partir da criatividade, cooperação e engajamento local, inscreva-se. Mais do que distribuir prêmios, queremos valorizar o seu trabalho e mostrar para todos os gaúchos que ele é fundamental para criarmos uma sociedade com oportunidades para todos.

FALA, Professor! (2019)

1. DO OBJETIVO

O Fala, Professor! (2019) tem por objetivo reconhecer e premiar projetos relacionados à educação básica, desenvolvidos na educação infantil e no ensino fundamental, em escolas públicas municipais no Rio Grande do Sul.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar professores de educação infantil e ensino fundamental, da rede pública municipal de ensino no Rio Grande do Sul.

2.2 Poderão participar os professores inscritos na edição de 2018, exceto, a inscrição dos projetos premiados.

2.3 Para participar, o professor(a) deverá produzir um vídeo de até 03 (três) minutos para apresentar o projeto. O vídeo deverá ser postado em modo público no seu canal pessoal do



Youtube com o título falaprofessor_nomedoprojeto2019. O link gerado na URL da barra de endereço deverá ser copiado e inserido na ficha de inscrição, disponível no site www.oteliodrebes.com.br/premiofalaprofessor.

2.4 O passo a passo para produção do vídeo está disponível no site www.oteliodrebes.com.br/premiofalaprofessor.

3. DAS CATEGORIAS DO PRÊMIO

Categoria: Professor(a) Destaque Educação Infantil e sua respectiva escola.	Professores de educação infantil, correspondente a zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola.
Categoria: Professor(a) Destaque Anos Iniciais e sua respectiva escola.	Professores de anos iniciais, correspondente do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental.
Categoria: Professor(a) Destaque Anos Finais e sua respectiva escola.	Professores de anos finais, correspondente do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental.
Categoria Especial: Música, alegria na escola.	Anexo I deste regulamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir de 23 de abril de 2019, através do site www.oteliodrebes.com.br/premiofalaprofessor.

4.2 O encerramento das inscrições será dia 30 de setembro de 2019.

4.3 A ficha de inscrição estará disponível no site www.oteliodrebes.com.br/premiofalaprofessor.

4.4 Não há limite de inscrições de projetos por escola, porém cada professor(a) poderá inscrever apenas um projeto por escola. Caso o professor leccione em mais de uma escola, poderá inscrever mais de um projeto, desde que sejam projetos diferentes e inscritos separadamente.



4.5 Cada projeto deverá ter apenas um professor responsável para concorrer ao Prêmio, mesmo que o projeto tenha mais de um autor.

4.6 A inscrição do projeto será confirmada automaticamente após o preenchimento completo da ficha de inscrição, disponibilizada no site www.oteliodrebes.com.br/premiofalaprofessor. A veracidade das informações declaradas na ficha de inscrição são responsabilidade exclusiva do professor(a).

4.7 Projetos inscritos fora do prazo não serão considerados e avaliados.

4.8 A coordenação do Prêmio Fala, Professor! não se responsabiliza pelo não recebimento de eventuais inscrições enviadas, ainda que em decorrência de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado para envio.

4.9 São restritas as inscrições de professores com vínculo à marca Otelio Drebes, bem como seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participam, direta ou indiretamente, da coordenação do Prêmio Fala, Professor!

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos observará os critérios estabelecidos neste regulamento e terá caráter seletivo e eliminatório.

5.1 Criatividade: O quanto inovador o projeto é desenvolvido e apresentado;

5.2 Impacto: O quanto o projeto impacta na aprendizagem dos alunos;

5.3 Abrangência: O número de alunos beneficiados com o projeto;

5.4 Participação: O quanto o projeto consegue envolver a comunidade escolar.

5.5 Vídeo: O quanto o vídeo é criativo, alegre e apresenta a participação dos alunos, da comunidade escolar e dos resultados do projeto até o momento da inscrição.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Será constituída uma comissão avaliadora com especialistas da área da educação.

6.2 Serão pré-selecionados três projetos em cada categoria, sendo apenas um(a) professor(a) premiado(a) em cada categoria e sua respectiva escola.



6.3 A comissão avaliadora é soberana, não cabendo recursos ou impugnações por parte dos participantes.

6.4 As informações do processo de avaliação são confidenciais. Nenhum projeto terá sua nota ou parecer divulgado.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODOS
LANÇAMENTO DO PRÊMIO FALA, PROFESSOR! (2019)	23/04/2019
INSCRIÇÕES	23/04/2019 a 30/09/2019
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	01/10/2019 a 15/11/2019
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS	22/11/2019
EVENTO DE PREMIAÇÃO	12/12/2019

8. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS FINALISTAS

8.1 Os três projetos finalistas em cada categoria e suas respectivas escolas serão divulgados no site www.oteliodorebes.com.br/premiofalaprofessor, conforme o cronograma (item 7).

8.2 Os professores finalistas terão suas despesas pagas pelo Fala, Professor! para participar do evento de premiação.

8.3 Os projetos e os professores destaques serão divulgados no evento de premiação, em local a ser definido pela Equipe do Fala, Professor!

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação para o professor(a) destaque será o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e R\$10.000,00 (dez mil reais) para respectiva escola.

9.2 Os valores são líquidos, já descontados os impostos, transferidos para conta bancária de cada professor(a) premiado, conforme os dados informados por ele(a).



9.3 Após o evento de premiação, os professores premiados deverão enviar cópia do CPF, RG e dados bancários, conforme orientações da equipe do Fala, Professor!.

9.4 O valor de R\$10.000 (dez mil reais) será transferido para conta bancária da escola ou do CPM, após o evento de premiação, mediante o envio da cópia do CNPJ e dos dados bancários.

9.5 A coordenação do Fala, Professor! terá 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da documentação para realizar as devidas transferências referentes a premiação, desde que os premiados cumpram o envio dos documentos exigidos.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

10.1 Ao se inscreverem neste Prêmio, os participantes estão, automaticamente, autorizando a marca Otelio Drebes, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, a utilizar seu nome, imagem, som de voz, bem como as informações constantes em seu vídeo-relato, em qualquer veículo de mídia impressa, eletrônica e digital para fins de divulgação deste Prêmio, da marca Otelio Drebes, bem como na imprensa, sem limitação de tempo e sem que o participante possa reclamar qualquer valor pelo direito de imagem, expressamente autorizado.

10.2 Os participantes isentam, expressamente, a marca Otelio Drebes de quaisquer responsabilidades pelo uso não autorizado, dado por terceiros aos relatos/ projetos participantes deste Prêmio. Dessa forma, a marca Otelio Drebes não é responsável por quaisquer danos ou prejuízos que decorram de tais usos dados por terceiros aos relatos dos participantes.

10.3 Ao efetuarem suas inscrições, os participantes assumem, automaticamente, plena e exclusiva responsabilidade pelos vídeo-relatos por si enviados, declarando-se titulares exclusivos dos direitos autorais decorrentes de tais relatos, e atestando sua originalidade, bem como que obtiveram as devidas autorizações de uso de imagem, responsabilizando-se por eventuais violações a direitos de propriedade intelectual e/ou direitos de imagem de qualquer pessoa e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a marca Otelio Drebes de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

10.4 Os participantes autorizam, ainda, de forma gratuita, com a efetivação de suas inscrições no Prêmio, a utilização pela marca Otelio Drebes dos relatos por si enviados, exclusivamente para fins de pesquisas e estudos pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de divulgação dos vencedores desta edição do prêmio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



11.1 A participação no Prêmio Fala, Professor! é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza.

11.2 A participação no Prêmio Fala, Professor! sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Desta forma, o participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos as disposições deste regulamento.

11.3 Caberá aos participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho.

11.4 Os vídeos ou quaisquer materiais entregues ou enviados pelos participantes não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Equipe do Prêmio Fala, Professor! a decisão de arquivá-los ou descartá-los.

11.5 As decisões tomadas pela Comissão Avaliadora, relativas à seleção final dos projetos inscritos, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade da coordenação do Prêmio Fala, Professor!

11.6 Caso seja constatado pela coordenação do Prêmio Fala, Professor! qualquer descumprimento deste Regulamento, o participante será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação. Caso o participante seja um dos vencedores, a premiação será transferida para o próximo classificado, dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

11.7 A coordenação do Prêmio Fala, Professor! prestará esclarecimento de eventuais dúvidas decorrentes deste Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela coordenação, cuja decisão será soberana e contra ela não caberá qualquer recurso.

11.8 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Prêmio suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior, caso fortuito, ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da equipe Otelio Drebes e que comprometa a sua realização, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como inicialmente previsto.

11.9 A participação no Prêmio Fala, Professor! 2019 implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens previstos neste Regulamento.

12. CONTATO EQUIPE FALA, PROFESSOR!



Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o Prêmio, os participantes poderão entrar em contato pelo e-mail: premiofalaprofessor@oteliodrebes.com.br

Porto Alegre, 23 de abril de 2019.

OTELIO DREBES



ANEXO I CATEGORIA ESPECIAL: MÚSICA, ALEGRIA NA ESCOLA

1. Quem pode participar?

Professores de educação infantil, anos iniciais e anos finais que desenvolvem projetos de música na escola.

2. Projetos de música que podem ser inscritos.

Projetos que envolvam a música através do canto, da dança e de instrumentos musicais.

3. Onde inscrever o projeto?

No site www.oteliodrebes.com.br/premiofalaprofessor preenchendo a ficha de inscrição, selecionando a CATEGORIA ESPECIAL: MÚSICA, ALEGRIA NA ESCOLA.

4. Período de inscrição.

O período de inscrições e processo de seleção segue o item 7 deste regulamento.

5. Avaliação dos projetos inscritos na CATEGORIA ESPECIAL: MÚSICA, ALEGRIA NA ESCOLA?

O principal e único critério de avaliação será o vídeo. Para participar, o professor(a) deverá produzir um vídeo de até 03 (três) minutos para apresentar o projeto. O vídeo deverá ser postado em modo público no seu canal pessoal do Youtube com o título [falaprofessor_nomedoprojeto2019](#).

6. Produção do vídeo.

Veja o passo a passo pelo www.oteliodrebes.com.br/premiofalaprofessor.

Após a produção do vídeo, o link gerado deverá ser inserido na ficha de inscrição, disponível no site www.oteliodrebes.com.br/premiofalaprofessor

7. Seleção dos projetos.

Serão selecionados pela comissão avaliadora, 3 (três) projetos na CATEGORIA ESPECIAL: MÚSICA: ALEGRIA NA ESCOLA. Os 3 (três) projetos finalistas irão para votação popular no site www.oteliodrebes.com.br/premiofalaprofessor no período de 25 de novembro a 6 de dezembro de 2019.

8. Premiação do projeto selecionado.

O professor(a) premiado receberá o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e sua respectiva escola R\$10.000,00 (dez mil reais) para investimento no projeto. A premiação para escola deverá ser aplicada integralmente no desenvolvimento do projeto, como compra de instrumentos musicais, uniforme para banda, som, caixa de som, microfone e/ou outros materiais permanentes exclusivos do projeto.



ANEXO II

Poderão participar do Prêmio Fala, Professor! (2019) os professores de educação infantil e ensino fundamental da rede pública municipal de Criciúma, Santa Catarina, assim como os professores vinculados às escolas localizadas nos municípios contemplados no cronograma de palestras de Otelio Drebes, realizadas no período de 23 de abril a 30 de setembro de 2019.